



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-IFRJ

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o Memorando nº 70/2017/PROET,

RESOLVE:

1 - **Aprovar, *ad referendum***, a alteração da matriz curricular do **Curso Técnico em Segurança do Trabalho Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio**, dos *campi* Resende e Duque de Caxias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, conforme anexo a esta Resolução.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Presidente

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2017

Anexo à Resolução nº 26 de 10 de agosto de 2017.

CAMPUS: DUQUE DE CAXIAS E RESENDE

OBJETIVO DO CURSO

Formar profissionais técnicos de nível médio do EIXO TECNOLÓGICO **Segurança**, na habilitação Técnico em Segurança do Trabalho, de acordo com as tendências tecnológicas da região e em consonância com as demandas dos setores produtivos.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O Técnico em Segurança do Trabalho apresentará competências e habilidades para realizar trabalho em equipe; conhecer e interpretar a legislação e as normas técnicas de segurança, saúde e meio ambiente, atuando na gestão integrada; aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho; operar equipamentos próprios no campo de atuação; aplicar primeiros socorros em situação de emergência; coletar, organizar e registrar dados relativos ao campo de atuação; reconhecer e avaliar os riscos profissionais a que estão expostos os trabalhadores e identificar as formas de prevenção de acidentes; identificar e avaliar rotinas, protocolos, instalações e equipamentos; atuar em consultoria sobre segurança do trabalho; realizar palestras e treinamentos para informar os trabalhadores sobre os riscos ocupacionais e a sua prevenção e utilizar recursos e ferramentas de informática na confecção de relatórios, tabelas e apresentações.

DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

Duração do curso: 3 semestres.

Total de horas do Curso Técnico: 1215 horas.

Total de horas de Estágio Curricular: 160 horas (Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório)

DIPLOMA

Diploma: Técnico em Segurança do Trabalho.

Registro Profissional: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Eixo Tecnológico: Segurança

Base Legal: Base Legal: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei 11.741, de 16 de julho de 2008; Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de dezembro de 2014; Resolução IFRJ/CONSUP nº 08, de 13 de março de 2015.

ITINERÁRIO FORMATIVO

As etapas do curso são sequenciais. Não há terminalidades parciais. Após a conclusão do último período, o aluno recebe o diploma de técnico, desde que tenha concluído o Ensino Médio.

PÚBLICO ALVO

São candidatos ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho estudantes que estejam cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio ou que já tenham concluído este nível de ensino

SEMESTRE E COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1º Semestre

Ordem	Código	Disciplinas	Atividade	Carga Horária Semanal (h/a)	Carga Horária Semestral (horas)
01	SGTC001	Fundamentos do Trabalho	T	4	54
02	SGTC002	Segurança do Trabalho I	T/P	4	54
03	SGTC003	Processos Industriais	T	2	27
04	SGTC004	Física	T	4	54
05	SGTC005	Química	T/P	4	54
06	SGTC006	Matemática, Probabilidade e Estatística	T	4	54
07	SGTC007	Português Instrumental	T	4	54
08	SGTC008	Informática Aplicada	T/P	4	54
Total				30	405

Obs: 1- T= teoria P= prática 2- Hora-Aula= 45 minutos

2º Semestre

Ordem	Código	Disciplinas	Atividade	Carga Horária Semanal (h/a)	Carga Horária Semestral (horas)
09	SGTC009	Higiene do Trabalho II (agentes físicos)	T/P	6	81
10	SGTC010	Segurança do Trabalho II	T/P	6	81
11	SGTC011	Desenho Técnico	T/P	4	54
12	SGTC012	Gerenciamento de Riscos	T	6	81
13	SGTC013	Inglês para Fins Específicos I	T	2	27
14	SGTC014	Metrologia	T	2	27
15	SGTC015	Ergonomia	T/P	4	54
Total				30	405

Obs: 1- T= teoria P= prática 2- Hora-Aula= 45 minutos

3º Semestre

Ordem	Código	Disciplinas	Atividade	Carga Horária Semanal (h/a)	Carga Horária Semestral (horas)
16	SGTC016	Higiene do Trabalho II (agentes químicos e biológicos)	T/P	6	81
17	SGTC017	Sistema de gestão integrada e Controle Ambiental	T	6	81
18	SGTC018	Toxicologia	T	4	54
19	SGTC019	Empreendedorismo	T	2	27
20	SGTC020	Inglês para Fins Específicos II	T	2	27
21	SGTC021	Segurança do Trabalho III	T/P	6	81
22	SGTC022	Segurança na Construção	T	4	54
Total				30	405

Obs: 1- T= teoria P= prática 2- Hora-Aula= 45 minutos

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

DISCIPLINA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS)
Estágio Curricular Supervisionado (Não Obrigatório)	P	160
Total		160

Total de horas do curso: 1215 horas

Total de horas de estágio curricular supervisionado não obrigatório: 160 horas

O período de estágio deve ser encerrado até o último dia de aula do curso

Aprovado pelo Conselho Superior/IFRJ: Resolução nº 26 de 10/08/2017

Duração das aulas: 45 min

Número de semanas por período letivo: 16 semanas